

DECRETO Nº 2.333, de 01 de julho de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-156.300,00** (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0100	10.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903500	0100	800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.0001.2033	33903900	0100	5.000,
1.07.0.15.127.0014.2036	33903600	0100	13.500
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903900	0100	70.000
1.08.0.17.452.0017.2106	33903900	0100	6.000,
1.08.0.04.122.0016.2107	33903900	0100	1.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0100	10.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.0001.2084	33903900	0100	5.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	33903900	0100	10.000
1.14.0.18.541.0015.2097	33903900	0100	10.000
1.14.0.23.695.0010.2099	33903900	0100	15.000
TOTAL			156.30

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.11.333.0001.2149	33903900	0100	800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0007.1009	44903500	0217	7.900,
1.05.0.04.126.0007.1009	44903900	0217	14.900
1.05.0.04.126.0007.1009	44905100	0100	2.200,
1.05.0.04.126.0007.1009	44905200	0217	50.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.18.543.0015.1016	44905100	0100	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.451.0016.2104	33903900	0100	74.000
1.08.0.15.452.0012.2039	33903000	0100	6.000,
TOTAL	156.300,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de julho de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal